

Fac. 16/6/69
Arquivado
Of. N°



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Varzea Grande

Em

LEI Nº 375/69

O Prefeito Municipal de Várzea Grande

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º- Dica doado a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo um lote de terras nesta cidade, com 353,- 10 metros quadrados de área e obedecendo aos seguintes limites:

Ao Norte: com terras de CLOVIS ZEFERINO DA SILVA

Ao Sul: com terras de GONÇALO RIBEIRO DA SILVA

A Leste: com terras devolutas

A Oeste: com a Rua Senador Mário Mota

Artº.2º- O lote objeto da presente doação, destinar-se-á à construção da Igreja daquela instituição.

Artº 3º- Ficam estipulados os prazos de 6 meses e 2 anos para início e término das obras previstas no Artº.2º desta Lei.

Artº.4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 3 de Junho de 1969

Santa Barakat de Arruda

PREFEITO MUNICIPAL